



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1105/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 144/2019**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a implantação do Projeto Jovem Atleta nas escolas públicas e particulares do município de São Paulo, que deverá ocorrer anualmente em um espaço selecionado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo. O projeto estabelece que as escolas públicas e privadas do Município de São Paulo deverão disponibilizar as inscrições para seus alunos, a partir dos quinze anos de idade, a fim de que participem do Projeto Jovem Atleta nas seguintes modalidades: natação, handebol, futebol, tênis, voleibol, judô, atletismo, badminton, basquetebol, esgrima, polo aquático ou Taekwondo.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo, que institui a obrigatoriedade do desenvolvimento do Projeto Jovem Atleta somente nas escolas públicas do município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/09/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO) - Relator

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Ver. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2023, p. 282

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).